

3240	28/10/2022	RAIMUNDO UBIRAJARA PAIVA DA SILVA	190586	MILITAR	BELEM/PA	PARAUPEBAS/PA	REALIZAR ESCOLTA E SEGURNCA DE MAGISTRADO	01 A 15/11/2022.	14,5	R\$ 9.465,79
3241	28/10/2022	ALEXANDRO DOS SANTOS LEAL	86428	ANALISTA JUDICIARIO	PEIXE BOI/PA	BELEM/PA	PARTICIPAR DA CERIMONIA DE OUTORGA DE MEDALHAS	28/10/2022	0,5	R\$ 263,71
3242	28/10/2022	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	13170	AGENTE DE SEGURANCA	PEIXE BOI/PA	BELEM/PA	PARTICIPAR DA CERIMONIA DE OUTORGA DE MEDALHAS	28/10/2022	0,5	R\$ 263,71
3243	28/10/2022	MOACIR BISPO DE SOUZA	---	MILITAR	BELEM/PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR ESCOLTA E SEGURANCA DE MAGISTRADO	30/10/2022	0,5	R\$ 263,71

Protocolo: 880660

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 039/2022/TJPA – Pregão Eletrônico 072/2022/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ //
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Carimbos. // Empresa: RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.055.122/0001-00, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Tv. 1º de Março, nº 239-lj 06, entre Rua Senador Manoel Barata e Tv. 28 de Setembro, Campina, CEP: 66015-051, Telefones: (91) 3015-8328 / 98421-1000 / 99602—5980, e-mail: rcnsercicosgerais@gmail.com // Vigência: início em 23 de novembro de 2022 e término em 23 de novembro de 2023, com eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado. // Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8193 / 02.122.1421.8194 / 02.122.1421.8195 / 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670 / Fonte 0101 / 0118 / Elemento de despesa 339030 / 339039 // Data de assinatura: 23/11/2022 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 880953

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 39.548, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que no próximo dia 04 de abril de 2023, a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) será obrigatória para todos os entes da Federação;
CONSIDERANDO que a Governança será um elemento central das contratações públicas com inserção expressa da “Alta Administração” como responsável pela consecução dos objetivos da Nova Lei de Licitações;
CONSIDERANDO a maior ênfase e importância conferida à fase de planejamento e fomento de uma visão multidisciplinar do fenômeno das contratações públicas.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR os servidores MAX NEY DE PARIJÓS, Subsecretário de Administração, matrícula nº 0100456; MARIA LÚCIA VINAGRE MONTEIRO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100201; MARCUS DIAS PAREDES, Auditor de Controle Externo – Analista de Sistema, matrícula nº 0100414; JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695564; GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100866; RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Auditor de Controle Externo – Administrativo/Economia, matrícula nº 0101802; JADE LOBATO NOBRE, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101458; FILIPE BARBOSA ERICHSEN, Subprocurador, matrícula nº 0101480; LUIS ANTÔNIO SANTIAGO CORRÊA, Auditor de Controle Externo - Procuradoria, matrícula nº 0101498; MAURO AUGUSTO FERREIRA DA FONSECA JUNIOR, Assessor Administrativo, matrícula nº 0101691; e VITÓRIA ALVARENGA BASSALO, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101423, para constituírem a Comissão Especial para Adoção das Providências Necessárias à Efetiva Implantação da Nova Lei de Licitações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
II - Designar o servidor MARCUS DIAS PAREDES, Auditor de Controle Externo – Analista de Sistema, matrícula nº 0100414, como presidente da presente Comissão Especial para Adoção das Providências Necessárias à Efetiva Implantação da Nova Lei de Licitações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
III - Atribuir a Gratificação de 50% (cinquenta por cento), por participação em Comissão Especial, nos termos do inciso VI, do artigo 132, e art. 139, &1º da Lei nº 5.810/94, a todos os servidores que integram a presente Comissão Especial.
IV - O prazo de duração da Comissão Especial será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta PORTARIA.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de novembro de 2022.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 881017

PORTARIA Nº 39.567, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938) da Lei nº 8.037, de 05-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Parecer n.º 503/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 013636/2021;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101047	TIAGO LOPES DA CUNHA	Auditor de Controle Externo-Direito TCE-CT-603	B	01	Auditor de Controle Externo-Direito TCE-CT-603	C	01	04/11/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 880882

PORTARIA Nº 39.568, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938) da Lei nº 8.037, de 05-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Parecer n.º 506/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 015113/2021;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR MERECIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101542	LARISSA MAIA PINHEIRO ELUAN	Auditor de Controle Externo-Administração TCE-CT-603	A	02	Auditor de Controle Externo -Administração TCE-CT-603	A	03	08/11/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 880894